

Em 2 de Agosto de 1986
ARQUIVESE
PREFEITURA

LEI Nº 13/86

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA .-

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "GRUPO ESCOLAR DR. OSVALDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO" o Grupo Escolar constituído no Sítio Chã do Meio, neste município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, 15 de Agosto de 1986.



P R E F E I T O

a) Inácio Manoel do Nascimento - Bel.